



Sonha. **Inova.** Arrisca.

Regulamento

4ª Edição

outubro 2014

Regulamento “IPS Junior Challenge 2015”

Artigo 1º

Objeto

1. O presente regulamento visa estabelecer o modo de funcionamento da 4ª edição do Concurso “IPS Junior Challenge”, a decorrer no ano letivo de 2014/2015, uma iniciativa do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), no âmbito da promoção do espírito empreendedor dos jovens, em particular dos estudantes do ensino secundário e profissional de Portugal.

Artigo 2º

Entidades associadas

1. O “IPS Junior Challenge 2015” conta com o apoio da CP – Comboios de Portugal, do Santander Totta e da Forum Estudante como media partner.

Artigo 3º

Objetivos

1. No âmbito do Programa-Quadro Comunitário de Investigação & Inovação “Horizonte 2020”, o “IPS Junior Challenge 2015” tem como objetivo a seleção de ideias inovadoras, originais e criativas que apresentem potencial para a criação de novos projetos que contribuam para o envelhecimento ativo da população, promovendo a inclusão dos idosos na sociedade e a importância do seu contributo para o desenvolvimento económico e social.
2. Pretende-se, igualmente, inculcar o espírito empreendedor nos jovens estudantes do ensino secundário, despertando-os para a análise de oportunidades de negócio e para a necessidade de criação de projetos inovadores, estimulando, ainda, a sua criatividade e capacidade de trabalho em equipa, preparando-os para uma maior dinâmica de pensamento e trabalho que irão encontrar ao ingressarem no Ensino Superior.

Artigo 4º

Âmbito

1. As ideias de negócio serão avaliadas pelo seu grau de inovação, aliando a sua viabilidade económica à sustentabilidade da sua implementação.

2. Como guia de orientação apresenta-se, a título meramente indicativo, alguns temas possíveis de serem abordados pelos grupos participantes:
 - a) Modelos de negócio na área da educação e formação ao longo da vida;
 - b) Conceitos de cariz social que promovam a inclusão do idoso na sociedade;
 - c) Novas tecnologias que contribuam para a saúde e bem-estar do idoso;
 - d) Conceitos que promovam a aproximação entre gerações;
 - e) Promoção da atividade física para uma melhor qualidade de vida;
 - f) Revitalização e requalificação de espaços urbanos, tornando-as cidades mais amigas do idoso;
 - g) Dinamização do turismo sénior.

3. Como possível estrutura a adotar sugere-se o seguinte:
 - a) Identificação do projeto;
 - b) Identificação dos promotores;
 - c) Definição da ideia;
 - d) Identificação dos concorrentes;
 - e) Definição dos clientes;
 - f) Impacto na economia nacional ou regional;
 - g) Pontos fortes e fracos/Oportunidades e ameaças;
 - h) Marketing Mix (produto, preço, distribuição, comunicação).

Artigo 5º

Apresentação do concurso nos estabelecimentos de ensino

1. Entre outubro e dezembro de 2014 o IPS procederá à apresentação e divulgação do concurso nos estabelecimentos de ensino secundário e profissional, com o objetivo de promover o “IPS Junior Challenge 2015” e esclarecer os eventuais interessados sobre todos os aspetos considerados essenciais.

Artigo 6º

Requisitos de participação

1. Podem participar no concurso todos aqueles que, até à data de inscrição, preencham os seguintes requisitos:
 - a) Alunos matriculados no ensino secundário ou equivalente;
 - b) Inseridos em grupos no mínimo de dois e máximo de quatro elementos;
 - c) Os elementos de cada grupo poderão estar inscritos em anos diferentes;
 - d) A inscrição deverá ser acompanhada da descrição de uma ideia de negócio inovadora e com um elevado potencial de implementação;
 - e) As ideias apresentadas deverão ser originais, declarando-se os participantes responsáveis pela sua autoria, em todos os termos legais;
 - f) Os participantes com idade inferior a 18 anos de idade devem apresentar uma declaração devidamente autorizada pelos respetivos encarregados de educação. Este documento encontra-se disponível na página de Internet do IPS (www.ips.pt);
 - g) Familiares diretos dos membros do júri e/ou organização não poderão participar no concurso.
2. O incumprimento destes requisitos ou fornecimento de informação falsa ou incorreta constitui motivo de anulação da inscrição.

Artigo 7º

Processo de inscrição

1. A inscrição no concurso é gratuita e deverá ser formalizada exclusivamente on-line através de formulário próprio, disponibilizado na página de Internet do IPS

- (www.ips.pt). Após preenchimento, os participantes deverão proceder ao seu envio por e-mail, para o endereço gi.com@ips.pt, até à data limite definida para o efeito.
2. O formulário de inscrição deverá ser acompanhado, via e-mail, dos seguintes elementos digitalizados:
 - a) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão dos participantes;
 - b) Fotocópia do cartão de estudante do presente ano letivo;
 - c) Declaração de autorização de participação preenchida e assinada pelo respetivo encarregado de educação, quando aplicável.
 3. O assunto do e-mail deverá fazer referência ao concurso “IPS Junior Challenge 2015”.
 4. A formalização da inscrição significa a aceitação dos termos e regulamento deste concurso pelos participantes, sem reservas nem condições, bem como autorização expressa para verificação da autenticidade das respetivas declarações.
 5. Todos os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão única e exclusivamente utilizados no âmbito do “IPS Junior Challenge 2015”, salvo indicação expressa dos participantes, que poderão concordar em receber informações em futuras ações de marketing e comunicação do IPS.

Artigo 8º

Processo de entrega das ideias de negócio

1. Os projetos a concurso deverão ser entregues em formato digital (Word ou PDF) e escritos em língua portuguesa, não devendo exceder as 20 páginas (sem contar com os possíveis anexos). O tipo de letra deverá ser Times New Roman ou Arial, tamanho 12 e com espaçamento entre linhas de 1,5.
2. Deverá ser enviada uma apresentação da respetiva ideia de negócio em formato Powerpoint, não devendo exceder os 10 diapositivos.

3. A apresentação poderá ser suportada por outros formatos audiovisuais, nomeadamente vídeos, devendo os mesmos estar codificados num dos seguintes formatos: avi, wmv, mp4 ou vlc.
4. O projeto escrito e a apresentação do mesmo deverão ser enviados para o endereço de e-mail gi.com@ips.pt, devendo o assunto fazer referência ao concurso “IPS Junior Challenge 2015”.
5. O envio das ideias de negócio e da sua apresentação em Powerpoint deverá ser efetuado até às 24h00 (hora de Portugal continental) do dia estipulado como prazo limite para a entrega dos mesmos.

Artigo 9º

Prazos

1. O prazo para o envio do formulário de inscrição e restantes documentos anteriormente referidos termina a 15 de dezembro de 2014.
2. O prazo para o envio das ideias de negócio e da apresentação do mesmo termina a 12 de abril de 2015.
3. A apresentação oral das ideias de negócio decorrerá, no *campus* do IPS em Setúbal, em data a anunciar.

Artigo 10º

Workshop de introdução ao empreendedorismo

1. Após o fim da fase de inscrições, o IPS disponibiliza-se a dinamizar sessões de introdução ao empreendedorismo e aceleração de ideias em cada escola participante, organizando o *workshop* “Do Sonho à Inovação”, ministrado por docentes do IPS. Esta ação permitirá aos alunos participantes conhecer as atitudes e competências pessoais necessárias para o desenvolvimento de uma cultura empreendedora, promovendo, simultaneamente, o desenvolvimento de competências e a aquisição de conhecimentos nas áreas da gestão e inovação. A realização do *workshop* requer um mínimo de 10 alunos inscritos por escola.

Artigo 11º

Apresentação das ideias de negócio

1. Os grupos participantes deverão elaborar uma apresentação em Powerpoint que será apresentada na cerimónia de entrega de prémios a realizar no *campus* do IPS em Setúbal, estando a apresentação sujeita a limite máximo de tempo.
2. Serve a apresentação para dar oportunidade a todos os grupos participantes de expor as suas ideias e projetos a toda a audiência que marcará presença na cerimónia, nomeadamente, quadros do IPS e das entidades associadas, docentes e alunos das diversas escolas em concurso, empresas e comunicação social.
3. A organização do concurso reserva-se o direito de alterar os parâmetros da cerimónia, concretamente ao nível dos grupos que poderão apresentar as suas ideias de negócio, caso o número de participantes seja muito elevado, limitando o número de apresentações apenas às melhores ideias, sendo essa decisão comunicada a todos os participantes.

Artigo 12º

Prémios

1. Cada elemento do grupo vencedor do “IPS Junior Challenge 2015” será premiado com um passe Intra_Rail Xplore 7 dias, uma oferta da CP – Comboios de Portugal.
2. Os elementos do grupo classificado em segundo lugar ganham um tablet cada, oferecido banco Santander Totta.
3. Cada elemento do grupo classificado em terceiro lugar terá a oportunidade de participar na IPStartUp Week, uma semana de verão dedicada ao empreendedorismo.
4. Os professores orientadores dos grupos que entreguem e apresentem os projetos finais são premiados com 10% de desconto no valor da propina em

qualquer mestrado numa das escolas superiores do IPS (válido para matrículas correspondentes ao ano letivo 2015/2016).

5. Será ainda atribuído um certificado a todos os participantes.
6. O júri e a organização do concurso reservam-se o direito de não atribuir os prémios, caso considerem que a avaliação das ideias não satisfaz os critérios mencionados.
7. A presença na cerimónia de entrega de prémios é fator indispensável para atribuição dos mesmos, implicando a falta de comparência a perda do direito ao prémio.
8. Caso se averigüem quaisquer irregularidades no grupo premiado, sejam elas ao nível da prestação de falsas informações, plágio, atos ou declarações que possam pôr em causa a imagem e honra dos participantes e entidades envolvidas, processos disciplinares abertos pelos estabelecimentos de ensino de frequência ou processos criminais instaurados pelo Estado, considera-se cessado o direito ao prémio.

Artigo 13º

Confidencialidade

1. O IPS e as entidades parceiras do “IPS Junior Challenge” reservam-se o direito de divulgar as características gerais e identificação dos promotores das ideias vencedoras, para efeitos de promoção dos próprios, dos estabelecimentos de ensino de frequência, do concurso, do IPS e das entidades parceiras.
2. As ideias não premiadas serão preservadas, pelo IPS e entidades parceiras, no que à sua confidencialidade diz respeito.

Artigo 14º

Júri

1. O júri do concurso será composto por:
 - a) 1 Representante da Presidência do IPS (Presidente do Júri);
 - b) 2 Representantes das Escolas Superiores que integram o IPS;
 - c) 1 Representante de cada Entidade Associada;
 - d) 1 Especialista reconhecido da área do empreendedorismo.

2. O júri é soberano na sua decisão final, bem como na interpretação, aplicação e resolução de eventuais omissões do presente regulamento que rege o concurso. Os critérios de avaliação e fundamentos da decisão, nos quais se inclui a escolha do grupo vencedor, são da exclusiva competência da organização e painel de jurados, não estando as decisões do júri abertas a possíveis reclamações ou recursos, sendo sempre, e em qualquer circunstância, inquestionáveis e definitivas.

Artigo 15º

CrITÉRIOS de avaliação

1. A avaliação das ideias de negócio terá em consideração os seguintes critérios:
 - a) Originalidade e grau de inovação da ideia;
 - b) Criatividade;
 - c) Grau de relevância da ideia;
 - d) Sustentabilidade do projeto;
 - e) Viabilidade económica;
 - f) Capacidade de análise e de identificação de oportunidades;
 - g) Análise crítica dos fatores de risco;
 - h) Capacidade de contornar obstáculos e aspetos negativos;
 - i) Definição estratégica;
 - j) Estruturação formal da ideia.

Artigo 16º

Divulgação dos resultados

1. A decisão do grupo vencedor será anunciada em evento público a realizar no *campus* do IPS, em Setúbal, em data a anunciar.
2. A decisão não será comunicada isoladamente a nenhum grupo participante, nem serão divulgadas as avaliações de cada grupo.
3. Todos os participantes no concurso comprometem-se a participar no evento público e dão permissão para que a sua imagem e dados seja divulgada, para efeitos de promoção dos próprios, do concurso, dos estabelecimentos de ensino de frequência, do IPS e das entidades associadas.

Artigo 17º

Disposições finais

1. Os prazos e datas expressos neste regulamento poderão ser alterados por decisão da organização do concurso, sendo todos os participantes informados disso mesmo.
2. O IPS reserva-se o direito de alterar os dispostos no presente regulamento ou modificar a composição do júri, caso assim o considere.
3. Toda a informação relativa ao “IPS Junior Challenge 2015” está disponível na página de Internet do IPS, em www.ips.pt.